

QUESTIONAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de administração e fornecimento de cartões ALIMENTAÇÃO e REFEIÇÃO**, sob a forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada para uso em restaurantes, lanchonetes e similares, supermercados, mercearias e congêneres, como meio de pagamento utilizado na aquisição de refeições e gêneros alimentícios “in natura” respectivamente, conforme normas do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, destinados ao uso dos empregados (efetivos, contratados especiais para o exercício exclusivo de função de confiança, empregados cedidos, empregados requisitados de outros órgãos e Diretores) da **EBC**, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP, em São Luís/MA, em Tabatinga/AM e em Porto Alegre/RS, e outras localidades, a critério da **EBC**.

PERGUNTA 01: Qual é o atual fornecedor dos benefícios cartão alimentação/refeição da EBC? E qual a taxa de administração?

RESPOSTA 01: A atual prestadora dos serviços é a empresa TICKET SERVIÇOS S.A e o percentual de taxa de administração é de - 2,30%.

PERGUNTA 02: Sobre o percentual da taxa de administração, não ficou claro se poderá ser adotado a taxa negativa ou apenas positiva e a taxa zero. Qual a taxa aceita?

RESPOSTA 02: Informamos que não consta no Edital nenhuma restrição com relação à taxa de administração, podendo ser esta, positiva, zero ou negativa.

PERGUNTA 03: Qual a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados exigidos para cada cidade em que será atendida pela empresa vencedora.

RESPOSTA 03: Informamos que o Edital não estabelece percentual mínimo, contudo, faz a seguinte exigência: "6.1.6. Declaração de que apresentará no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, a comprovação de credenciamento dos estabelecimentos comerciais, relação de quantitativos de convênios nas localidades de Brasília/ DF, do Rio de Janeiro/RJ, de São Paulo/SP, de São Luís/MA, Tabatinga/AM e de Porto Alegre/RS;".

PERGUNTA 04: Haverá alteração do objeto para fazer constar que os cartões deverão conter a tecnologia “CHIP” viabilizando a modalidade de **transações através de “chip” de segurança**, garantindo a eficácia das transações contratadas, a economia e a excelência operacional do contrato a ser firmado?

RESPOSTA 04: Informamos não haver razões para alterar o objeto do edital em andamento para fazer constar "deverão conter a tecnologia "CHIP", como proposto.

Observação: Ressaltamos a informação de que o Pregão será realizado na forma Presencial com abertura confirmada para o dia 21/05/2015 no horário e endereço determinados no Edital.